



PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 88/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

Câmara Municipal de Extrema. Homologação. O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de sua competência como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Federal 10.520/2002 **HOMOLOGA** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para o fornecimento estimado de **gêneros alimentícios** para o ano de 2021, de forma parcelada, mediante requisição, nas quantidades estimadas em: **ITEM 01** – 600 (seiscentos) potes de achocolatado em pó, com leite em pó desnatado, sem aroma sintético idêntico ao natural de baunilha, pote com peso líquido mínimo de 400g – valor unitário R\$ 7,00; **ITEM 02** – 900 (novecentos) pacote com 01 kg de Açúcar refinado, super branco – valor unitário R\$ 4,20; **ITEM 03** – 20 (vinte) frascos com 200 ml de Adoçante líquido sacarina e ciclamato – valor unitário R\$ 5,29; **ITEM 04** – 600 (seiscentos) pacote de biscoito de **maisena**, pacote com peso líquido mínimo de 200g – valor unitário R\$ 3,10; **ITEM 05** – 700 (setecentos) pacotes de biscoito tipo **cream cracker**, pacote com peso líquido mínimo de 200g – valor unitário R\$ 3,10; **ITEM 06** – 1.400 (mil e quatrocentos) pacotes de biscoito tipo **wafer**, recheado, sabor **chocolate**, pacote com peso líquido mínimo de 140g – valor unitário R\$ 3,15; **ITEM 07** – 1.400 (mil e quatrocentos) pacote de biscoito tipo **wafer**, recheado, sabor **morango**, pacote com peso líquido mínimo de 140g – valor unitário R\$ 3,15; **ITEM 08** – 300 (trezentos) pacotes de chá de folhas de Erva Mate tostado, acondicionado em embalagem com peso líquido mínimo de 250g – valor unitário R\$ 11,30; **ITEM 09** – 120 (cento e vinte) caixas com um litro de **leite desnatado**, UHT – valor unitário R\$ 4,83; **ITEM 10** – 2.500 (dois mil e quinhentas) caixas com um litro de **leite integral**, UHT – valor unitário R\$ 4,43; **ITEM 11** – 300 (trezentos) frasco de suco integral e **concentrado de maracujá**, com polpa, água potável, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500ml, rende mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 8,00; **ITEM 12** – 300 (trezentos) frasco de suco integral e **concentrado de uva**, com polpa, água potável, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500 ml, rende mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 7,45; **ITEM 13** – 300 (trezentos) frasco de suco **concentrado de caju**, contendo água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500ml, rende mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 5,30; **ITEM 14** – 300 (trezentos) frasco de suco integral e **concentrado de abacaxi**, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de abacaxi, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500 ml, rende mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 7,20; **ITEM 15** – 250 (duzentas e cinquenta) garrafas de refrigerante tipo “cola”, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338, com mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 9,25; **ITEM 16** – 250 (duzentas e cinquenta) garrafas de refrigerante tipo “guaraná”, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, com mínimo de 2 litros – valor unitário R\$ 7,40; **ITEM 17** – 800 (oitocentos) pacote com 500 gramas de café, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado a vácuo, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos



(PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona – valor unitário R\$ 8,90; **ITEM 18** – 300 (trezentos) frascos 100 gramas de Café solúvel tradicional – valor unitário R\$ 14,15; **ITEM 19** – 300 (trezentas) caixas com 01 litro de suco com néctar de **laranja** – valor unitário R\$ 4,50; **ITEM 20** – 300 (trezentas) caixas com 01 litro de suco com néctar de **uva** – valor unitário R\$ 4,50; **ITEM 21** – 300 (trezentas) caixas com 01 litro de suco com néctar de **pêssego** – valor unitário R\$ 4,50; **ITEM 22** – 300 (trezentas) caixas com 01 litro de suco com néctar de **goiaba** – valor unitário R\$ 4,50, com a empresa **LEXPAPER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.** O Processo nº. **88/2020**, Pregão Presencial nº. **54/2020**, Edital nº **54/2020** está em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração que adota na íntegra o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Extrema em 06 de janeiro de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 89/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

Câmara Municipal de Extrema. Homologação. O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de sua competência como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Federal 10.520/2002 **HOMOLOGA** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para o fornecimento estimado de itens de copa e limpeza para o ano de 2021, de forma parcelada, mediante requisição, nas quantidades estimadas em: **ITEM 06** – 12 (doze) bandejas retangulares inox, tamanho aprox. 42 x 25 – valor unitário R\$ 74,00; **ITEM 11** – 60 (sessenta) caixas com trinta filtros de coador de papel 100% celulose, para café, tamanho 103, branco – valor unitário R\$ 3,49; **ITEM 12** – 12 (doze) conjuntos de chá, 12 peças – valor unitário R\$ 146,80; **ITEM 13** – 12 (doze) conjuntos para café, 12 peças – valor unitário R\$ 136,80; **ITEM 14** – 06 (seis) conjuntos de talheres com 24 peças em inox cabo plástico – valor unitário R\$ 68,50; **ITEM 23** – 03 (três) dispenses redondos em **aço inox** para copos descartáveis de 180/200 ml (água), com tampa de proteção na parte superior em **aço inox**, suporte para fixação na parede e com abertura inferior para retirada dos copos – valor unitário R\$ 97,89; **ITEM 24** – 03 (três) dispenser redondos em **aço inox** para copos descartáveis de 50 ml (café), com tampa de proteção na parte superior em **aço inox**, suporte para fixação na parede e com abertura inferior para retirada dos copos – valor unitário R\$ 78,00; **ITEM 28** – 60 (sessenta) pacotes de esponjas de limpeza, **material lã de aço**, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, **contendo 08 unidades** – valor unitário R\$ 1,66; **ITEM 32** – 70 (setenta) pacotes de guardanapos de papel folha simples, branco, **tamanho aproximado 19,5 cm x 20 cm** – valor unitário R\$ 2,10; **ITEM 34** – 10 (dez) jarras de vidro transparente, incolor, bojuda, capacidade mínima do conteúdo de 1,8 litros – valor unitário R\$ 59,90;



ITEM 37 – 10 (dez) galões com cinco litros de limpador de vidros – valor unitário R\$ 32,00; **ITEM 40** – 50 (cinquenta) pares de luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral, englobando desde a indústria alimentícia até aos trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante suas funções relacionadas a serviços de limpeza e higienização, com elevada aderência, amarela, **tamanho M** – valor unitário R\$ 7,78; **ITEM 41** – 40 (quarenta) pares de luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral, englobando desde a indústria alimentícia até aos trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante suas funções relacionadas a serviços de limpeza e higienização, com elevada aderência, amarela, **tamanho P** – valor unitário R\$ 7,78; **ITEM 43** – 90 (noventa) panos de prato, **dimensões aproximadas** 46 x 65 cm, estampado, mínimo de 90% algodão – valor unitário R\$ 8,69; **ITEM 44** – 80 (oitenta) pacotes com cinco unidades de pano limpa tudo, dimensões aproximadas 33 x 60cm – valor unitário R\$ 4,89; **ITEM 45** – 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes com quatro rolos de papel higiênico de alta qualidade, composto 100% de fibras virgens, apresentando **folha dupla**, picotado, somente na **cor branca**, rolo medindo 30m x 10cm, embalagem com visibilidade do produto, acondicionado em fardos – valor unitário R\$ 7,40; **ITEM 59** – 600 (seiscentos) pacotes com dois rolos de toalha de papel aerado, branca, multiuso, picotada, folha dupla, **dimensões aproximadas** 20 x 22 cm, pacote com 02 rolos – valor unitário R\$ 5,00; **ITEM 66** – 02 (duas) unidades de armação metálica para Mop pó, tamanho aproximado de 40 cm – valor unitário R\$ 60,00 com a empresa **LEXPAPER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** **ITEM 05** – 10 (dez) baldes plásticos, com alça em alumínio, capacidade 15 litros – valor unitário R\$ 7,50; **ITEM 08** – 15 (quinze) cestos de lixo de plástico telado, altura aproximada de 28cm – valor unitário R\$ 4,70; **ITEM 09** – 03 (três) cestos de lixo plástico, capacidade de 60 litros, com pedal e tampa – valor unitário R\$ 153,00; **ITEM 10** – 30 (trinta) coadores de pano industrial, material flanela, dimensões aproximadas: **Aro metálico de 17 cm de diâmetro e Fundo do coador de 20 a 30 cm** – valor unitário R\$ 7,00; **ITEM 15** – 60 (sessenta) copos de vidro, capacidade aproximada 400 ml, com dimensões aproximadas de 71 mm de diâmetro e 140mm de altura, incolor, transparente, superfície lisa – valor unitário R\$ 7,60; **ITEM 20** – 20 (vinte) frascos com 300 gramas de desentupidor de pias e ralos – valor unitário R\$ 23,50; **ITEM 25** – 10 (dez) escovas para lavar roupas com cerdas de polipropileno – valor unitário R\$ 3,90; **ITEM 26** – 10 (dez) escovas sanitárias, com cabo plástico – valor unitário R\$ 4,50; **ITEM 27** – 150 (cento e cinquenta) esponjas para limpeza geral, cozinha, dupla face – valor unitário R\$ 0,95; **ITEM 29** – 80 (oitenta) flanelas, coloração laranja, com cantos arredondados, **dimensões aproximadas** 36 x 56 cm, **mínimo** de 90% algodão – valor unitário R\$ 3,10; **ITEM 30** – 20 (vinte) garrafas de mesa, de pressão, com alça, capacidade de 01 litro, **ampola em vidro e corpo revestido em aço inoxidável** – valor unitário R\$ 95,00; **ITEM 31** – 20 (vinte) garrafas de mesa, de pressão, com alça, capacidade de 1,8 litros, **ampola em vidro e corpo revestido em aço inoxidável** – valor unitário R\$ 111,00; **ITEM 38** – 05 (cinco) lubrificantes 300ml anti-ferrugem spray – valor unitário R\$ 13,70; **ITEM 39** – 05 (cinco) galões com cinco litros de lustra móveis – valor unitário R\$ 57,00; **ITEM 42** – 05 (cinco) pás para lixo, cabo longo, plástico – valor unitário R\$ 12,50; **ITEM 46** – 06 (seis) rodos 35 cm, borracha e metal, com cabo – valor unitário R\$ 9,95; **ITEM 47** – 06 (seis) rodos 60 cm, borracha e metal, com cabo –



valor unitário R\$ 14,20; **ITEM 48** – 10 (dez) rodos lava piso e azulejo, com espuma de poliuretano e fibra abrasiva, com cabo – valor unitário R\$ 9,00; **ITEM 49** – 10 (dez) rodos para passar cera com cabo – valor unitário R\$ 7,50; **ITEM 54** – 20 (vinte) saboneteiras 500ml para sabonete líquido, de plástico transparente PVC com válvula pump, para mesa – valor unitário R\$ 9,80; **ITEM 56** – 80 (oitenta) pacotes com um quilo de saco plástico, para lixo, reforçado, preto, capacidade de **20 litros**, pacote com 01 kg – valor unitário R\$ 9,80; **ITEM 57** – 200 (duzentos) pacotes com saco plástico, para lixo, reforçado, preto, capacidade de 100 litros, pacote com 01 kg – valor unitário R\$ 9,80; **ITEM 58** – 250 (duzentos e cinquenta) sacos tradicionais de algodão (**Pano de chão**), alvejado, **dimensões aproximadas** 68 x 43 cm, mínimo 90% algodão – valor unitário R\$ 5,10; **ITEM 60** – 200 (duzentos) pacotes com mil folhas (4x250) de toalha de papel **interfolhada**, duas dobras, na **medida aproximada** de 23cmx23cm, **super branca, macia**, para toalheiro de banheiro – valor unitário R\$ 14,69; **ITEM 62** – 12 (doze) vassouras para piso liso material sintético, com cabo – valor unitário R\$ 11,00; **ITEM 63** – 03 (três) vassouras piaçava, com cabo – valor unitário R\$ 19,00; **ITEM 64** – 03 (três) vassouras de pelo, com cabo – valor unitário R\$ 8,00; **ITEM 68** – 02 (dois) conjuntos de balde de aproximadamente 32 litros em polipropileno, espremedor com barra de metal – valor unitário R\$ 579,00; **ITEM 69** – 06 (seis) rodos de plástico com cabo 40 cm – valor unitário R\$ 5,80; **ITEM 70** – 06 (seis) rodos de plástico com cabo 60 cm – valor unitário R\$ 9,50 com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**. **ITEM 02** – 300 (trezentos) galões com cinco litros de água sanitária com ação alvejante e desinfetante, cloro ativo – valor unitário R\$ 9,30; **ITEM 03** – 20 (vinte) galões com cinco litros de álcool etílico hidratado, **em gel**, neutro, 70° INPM – valor unitário R\$ 72,80; **ITEM 04** – 200 (duzentos) frascos com um litro de álcool etílico hidratado, **líquido**, neutro, 70° INPM – valor unitário R\$ 8,40; **ITEM 07** – 10 (dez) galões com cinco litros de cera líquida, incolor, **antiderrapante** – valor unitário R\$ 48,00; **ITEM 16** – 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes com 100 unidades de copo descartável de poliestireno, com capacidade mínima de 180ml – valor unitário R\$ 4,30; **ITEM 17** – 200 (duzentos) pacotes com 100 unidades de copo descartável de poliestireno, com capacidade de 50ml – valor unitário R\$ 1,85; **ITEM 18** – 30 (trinta) galões com cinco litros de desinfetante líquido para uso geral, **base pinho**, aplicação na limpeza de banheiros – valor unitário R\$ 9,30; **ITEM 19** – 20 (vinte) galões com cinco litros de desengordurante para uso geral, cozinha – valor unitário R\$ 28,00; **ITEM 21** – 70 (setenta) frascos com 360 ml de desodorizador de ambiente, spray, fragrâncias diversas – valor unitário R\$ 11,50; **ITEM 22** – 20 (vinte) galões com cinco litros de detergente líquido, aroma neutro, Componente Aniônico, **Glicerina**, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes – valor unitário R\$ 13,49; **ITEM 33** – 40 (quarenta) inseticidas aerossol 300ml ação total, mata barata, formiga, mosca, mosquito e pernilongos – valor unitário R\$ 13,20; **ITEM 35** – 10 (dez) galões com cinco litros de limpa alumínio, ação detergente – valor unitário R\$ 12,88; **ITEM 36** – 120 (cento e vinte) galões com cinco litros de limpador perfumado diluível para pisos, com componente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno – valor unitário R\$ 34,70; **ITEM 50** – 05 (cinco) unidades de refil para Mop pó em algodão natural, tamanho aproximado de 40 cm – valor unitário R\$ 39,00; **ITEM 51** – 30 (trinta) pacotes com cinco unidades de sabão em barra **neutro**, glicerinado, pacote com 05 unidades de 200g – valor unitário R\$ 9,30; **ITEM 52** – 250 (duzentos e cinquenta) pacotes de



um quilo de sabão em pó lava roupas, tradicional – valor unitário R\$ 8,00; **ITEM 53** – 20 (vinte) galões com cinco litros de sabonete líquido, viscoso perolado, odor erva doce, acidez pH neutro – valor unitário R\$ 31,50; **ITEM 55** – 70 (setenta) pacotes com cinquenta unidades de saco plástico, para lixo, capacidade de **30 litros**, pacote com 50 unidades – valor unitário R\$ 6,99; **ITEM 61** – 03 (três) vassouras de palha, com cabo – valor unitário R\$ 31,98; **ITEM 65** – 03 (três) cabos para Mop, em alumínio, comprimento aproximado de 140 cm – valor unitário R\$ 79,00; **ITEM 67** – 04 (quatro) unidades de refil Mini Mop Úmido Sintético, dimensões aproximadas 7,5x29 cm – valor unitário R\$ 39,00; **ITEM 71** – 12 (doze) galões com cinco litros de limpa pedras – valor unitário R\$ 47,50 com a empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO**. O Processo nº. **89/2020**, Pregão Presencial nº. **55/2020**, Edital nº **55/2020** está em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração que adota na íntegra o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Extrema em 06 de janeiro de 2021.



Portaria Nº 21/2021

De 08 de Janeiro de 2021.

Designa membros de Comissão que especifica.

Considerando a necessidade de proceder o inventário físico e financeiro do patrimônio da Câmara Municipal de Extrema;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Patrimônio Público constituída da seguinte forma:

- I - Felipe José Faria do Nascimento;
- II - João Elias de Godoi;
- III - Josiquely Marcia Silva Cardoso

Art. 2º. A Comissão constituída ficará encarregada de proceder ao inventário físico e financeiro do patrimônio público localizado na Câmara Municipal de Extrema.

Art. 3º. A Comissão ficará encarregada de entregar os bens que integram o patrimônio público municipal utilizados pela Câmara Municipal, e que não estejam sendo utilizados;

Parágrafo único - Os bens serão arrolados em inventário, e serão entregues mediante recibo.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº57/2020, de 2 de julho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 22/2021

De 08 de Janeiro de 2021.

"Cria suprimentos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa"

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Câmara Municipal de Extrema;

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Departamento competente, nos termos dos artigos 68 e 69 da lei Federal nº4.320/64, da Lei Municipal nº2.336/07 e da presente Portaria, autorizado a liberar o importe mensal de R\$1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais) ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Danilo de Moraes, para fazer face ao pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, necessárias ao bom desempenho das atividades.

Art. 2º - Para efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior deverá ser seguido o seguinte procedimento:

I – o servidor responsável pelo recebimento deve requisitar ao gabinete do Presidente, por escrito, até o penúltimo dia útil do mês que antecede o bimestre, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após a aprovação, à tesouraria da Câmara para emissão do respectivo pagamento;

II – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela tesouraria, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável que requisitou;

III – os valores pagos com suprimento de fundos, serão relacionados em formulário próprio e somados, se houver saldo de sobra, este deverá ser restituído à



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



tesouraria da Câmara Municipal de Extrema, através de depósito bancário, devendo a tesouraria fazer a anulação do respectivo empenho estimativo.

§1º - A prestação de contas seguirá o trâmite da Lei Municipal nº2.336/07, observando a seguinte forma:

I – uma pasta apropriada contendo cópia da Lei Municipal nº2.336/07 e da presente portaria;

II – uma via da nota de empenho do suprimento;

III – comprovante das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega no numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês que antecede o bimestre;

IV – Comprovante do depósito efetuado em nome da Câmara Municipal de Extrema, no valor correspondente do respectivo empenho estimativo.

§2º - Após a prestação de contas, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo bimestre, e a tesouraria terá o prazo de cinco dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária, na rubrica 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº31/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara